



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19

**ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,  
URBANISMO E CIDADANIA**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e término às dezoito horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, de forma remota, conforme Ato da Presidência nº 09, de 11 de maio de 2021 que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi", sob a Presidência do Vereador Carlos Leonel de Oliveira, em observância ao art. 49, § 4º do Regimento Interno, com a presença dos Veredores: Fábio Henrique Novaes Ferreira, Wilde Wélis de Oliveira, José Wellington da Silva, bem como da Assessora Jurídica Jaqueline Aparecida de Souza, ausência do Vereador José Antônio Camargo Júnior (suplente da CSPPMUC), para **discussão e análise do Projeto de Lei nº 021/2021**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Dá nome de Nailde Ferreira Lima à Rua A localizada no Loteamento Afonso Rodrigues, Bairro Lagoa de Trás, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 022/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Agostinho Iteim Balduíno da Silva à Rua 02 localizada no Loteamento Parque das Árvores, Bairro Totonha Tomé, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 023/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Cláudio da Cunha à Rua 07 localizada no Loteamento Parque das Árvores, Bairro Totonha Tomé, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 024/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Matilde Polcaro Silva à Rua 05 localizada no Loteamento Parque das Árvores, Bairro Totonha Tomé, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 025/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de Isaura Timóteo Pereira à Rua 06 localizada no Loteamento Parque das Árvores, Bairro Totonha Tomé, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 030/2021**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Dá nome de Leonardo Lopes Funchal "Leo Funchal" à Praça localizada entre a Rua do Carvalho, Rua Antônio Esmério e Rua Anielo Camarano, Bairro São Francisco, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Procedimento nº 011/2021**, referente à Denúncia nº 002/2021 recebida através do serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de

09  
JB



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Piumhi, objeto: Lei Aldir Blanc e **Procedimento nº 013/2021**, referente à Sugestão nº 001/2021, recebida através do serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi, objeto: Sugestão nome à Ponte a ser construída na MG 050. Havendo número legal, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise dos **Projetos de Lei nºs 021 a 025/2021 e 030/2021**. A Assessora Jurídica, Jaqueline Aparecida de Souza, após a análise das matérias ressaltou que os Projetos de Lei não apresentaram nenhuma irregularidade, haja vista que atenderam o disposto no inciso VIII do art. 27 e 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como foram juntados currículos dos homenageados e mapas de localização dos logradouros. *"Isto posto, não apresentando estes Projetos de Lei vícios de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação das matérias"*. O Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Wilde Wéllis de Oliveira, também fez uso da palavra e, acompanhando o Parecer Jurídico, emitiu pareceres favoráveis à tramitação dos referidos projetos em razão da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa. O Secretário/Relator fez a chamada nominal dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para votação dos Pareceres nºs 030 a 035/2021. O Presidente da CLJR, Carlos Leonel de Oliveira, e o Vice-Presidente da CLJR, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões dos Pareceres do Relator. Por unanimidade. O Presidente da CSPPMUC, José Welington da Silva, e o Vice-Presidente da CSPPMUC, Fábio Henrique Novaes Ferreira, votaram pelas conclusões dos Pareceres do Relator. Por unanimidade. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Carlos Leonel de Oliveira, e o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo, José Welington da Silva, incluíram na pauta da reunião o **Projeto de Lei nº 020/2021** de autoria do Vereador José Welington da Silva, que "Dá nome de Sarah Vitória de Melo Silva a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser inaugurada na Rua João Peres nº 825, Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", o qual encontra-se no âmbito das Comissões para emissão de Parecer Conjunto, com vencimento do prazo do Relator em 14/05/2021. O Vereador José Welington da Silva ressaltou que segundo informações a Unidade Básica de Saúde não será inaugurada na Rua João Peres nº 825, Bairro Nova Piumhi. Desta forma, solicitou que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para informar o novo endereço para apresentação de Emenda Modificativa ao Projeto, bem como seja solicitado ao Presidente desta Casa Legislativa a suspensão do trâmite do referido projeto,

*Jaqueline Aparecida de Souza, José Welington da Silva,  
Carlos Leonel de Oliveira  
Wilde Wéllis de Oliveira  
Hélio Júnior*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JO  
BB

conforme art. 56, §1º do Regimento Interno. Não havendo óbices à solicitação do Vereador José Wellington da Silva foi deliberado pelos membros das Comissões que será oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal e protocolizado Requerimento de suspensão de prazo ao Presidente desta Casa. Logo após, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, sob a Presidência do Vereador José Wellington da Silva, analisou o **Procedimento nº 011/2021**. A Assessora Jurídica fez explanação sobre a matéria, informando que na data de 23/03/2021 foi oficiado o Poder Executivo para que encaminhasse informações/documents referentes ao processo de cadastramento dos interessados para acesso aos benefícios da Lei Aldir Blanc, bem como publicações de Editais, períodos e lista dos beneficiários constando valores recebidos, se houve saldos remanescentes e publicação de novos Editais. Foi feita a leitura do Ofício nº 025/2021 de autoria do Executivo, protocolizado nesta Casa Legislativa em 09/04/2021, em resposta aos questionamentos. Foi sugerido pela Assessora Jurídica dar conhecimento ao denunciante e a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria das informações prestadas, sendo acatado pelos membros da Comissão. Por fim, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 013/2021**. A Assessora Jurídica fez explanação sobre a matéria, informando que em data de 23/03/2021 foi oficiado o Diretor Executivo da AB Nascentes das Gerais para que informasse acerca da possibilidade de inserção de nomenclatura à referida ponte. Feito feita a leitura do Ofício nº 0208/2021 de autoria do Diretor Executivo das Nascentes, enviado, via e-mail em 15/04/2021, em resposta aos questionamentos. Foi sugerido pela Assessora Jurídica o encaminhamento de ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para análise de criação de Lei Estadual específica, sendo acatado pelos membros da Comissão. Retornou a direção dos trabalhos ao Presidente da CLJR, Carlos Leonel de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Wilde Wéllis de Oliveira, Secretário/Relator da CLJR, a qual após lida e aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica.

*José Wellington da Silva, Carlos Leonel de Oliveira, Wilde Wéllis de Oliveira*